



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 07/2018, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Maria Santina de Carvalho Giraldele**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 63-2, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição, ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001160.1.00078/09-5, para efeitos de aposentadoria, conforme relacionado abaixo:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – 15/04/1992 a 30/10/1995 - Tempo de Contribuição: 03 ano(s), 06 mes(es), 16 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-